| ÍNDICE MONOGRAFICO | NOME | |
|--------------------|---------------|--|
| I16 | IMIBENCONAZOL | |

I16 - Imibenconazol

a) Ingrediente ativo ou nome comum: IMIBENCONAZOL (imibenconazole)

b) Sinonímia: HF-6305; HF-8505

c) N° CAS: 86598-92-7

d) Nome químico: 4-chlorobenzyl N-(2,4-dichlorophenyl)-2-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)thioacetamidate

e) Fórmula bruta: C₁₇H₁₃C₁₃N₄S

f) Fórmula estrutural:

$$CI \longrightarrow N = C$$

$$CH_{2}$$

$$CH_{2}$$

$$N$$

$$N$$

$$N$$

g) Grupo químico: Triazol

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: Classe IV

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de crisântemo, ervilha, feijão, maçã, melancia, melão, morango, pepino, quiabo e uva.

| Culturas | Modalidade de Emprego (Aplicação) | LMR (mg/kg) | Intervalo de Segurança |
|------------|--------------------------------------|-------------|---------------------------|
| Crisântemo | Foliar | UNA | |
| Ervilha | Foliar | 0,3 | 7 dias |
| Feijão | Foliar | 0,3 | 7 dias |
| Maçã | Foliar | 1,0 | 7 dias |
| Melancia | Foliar | 0,5 | 7 dias |
| Melão | Foliar | 0,5 | 3 dias |
| Morango | Foliar | 0,5 | 7 dias |
| Pepino | Foliar | 0,2 | 3 dias |
| Quiabo | Foliar | 0,2 | 7 dias |
| Uva | Foliar | 2,0 | 14 dias |

U.N.A. = Uso Não Alimentar I) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,0085 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 1.748, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16) Resolução RE nº 1.901, de 15/07/16 (DOU de 18/07/16)